Diário Oficial

Maceió - Quarta-feira
26 de Agosto de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 403

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

MP Notícias

Publicação da Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Alagoas Tel.: 2122-3569

Posse

O promotor de Justiça José Artur Melo foi promovido pelo critério de antiguidade, ao cargo de 1º procurador de Justiça Cível do Ministério Público Estadual. Depois de 27 anos na função, ele agora ocupa a vaga no colegiado que era ocupada pelo procurador aposentado Arnoldo Chagas. A nomeação foi publicada no Diário Oficial do Estado.

Palestra prestigiada

Os membros do Ministério Público, participaram da palestra do professor e ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcos Bernardes de Mello, proferida no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça. A série de palestras, promovida a cada mês pela Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMP) é dirigida aos membros do MPE e a acadêmicos do direito, com a finalidade de aperfeiçoar e qualificar o conhecimento. O auditório ficou lotado. Todos queriam adquirir um pouco mais de conhecimento com o professor Marcos Bernardes.

Corregedoria Geral em Maribondo

A Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual estará na sexta-feira (28) no município de Maribondo realizando atividades com a população. O objetivo é conversar com os moradores sobre assuntos pertinentes a ação ministerial na localidade. Os trabalhos serão desenvolvidos a partir das 9h, na sede da Promotoria de Justiça, que funciona no Fórum de Maribondo, no 1º andar.

TAC da Acessibilidade

O Ministério Público Estadual firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com a Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas (Adeal), Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização (Seminfra), para que alguns pontos e terminanis de ônibus de Maceió sejam adaptados às exigências necessárias. O descumprimento do TAC acarretará multa diária no valor de R$1 mil.

Descumprimento de TAC

O promotor de Justiça Alberto Fonseca se reuniu com o secretário municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Ricardo Ramalho e o superintendente do Centro Cultural e Exposições Ruth Cardoso, William Ferreira, para discutir o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), por parte do Centro Cultural, firmado desde 2008.

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO BARROS MALHEIROS, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.873/09
Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Prejudicado. Arquive-se.
Proc: 2.047/09
Interessado: Rafael Leleu de Oliveira, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo progressão.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Mobilidade funcional – Pedido de Progressão e movimentação excepcional por graduação. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos. Pelo deferimento da progressão horizontal – símbolo PGJ-A da classe C, referência I para a referência II, face disposição expressa dos arts. 4º e parágrafo único do 7º da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006. Quanto ao pedido de movimentação excepcional por graduação, sugiro que o procedimento fique sobrestado até o julgamento do recurso do procedimento administrativo disciplinar perante o Colégio de Procuradores de Justiça ".
Proc: 2.061/09
Interessado: Maurício Correia da Rocha, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo progressão.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Mobilidade funcional – Pedido de Progressão e movimentação excepcional por graduação. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Pelo deferimento da progressão horizontal – símbolo PGJ-A da classe C, referência I para a referência II e movimentação excepcional por graduação para a referência III, face disposição expressa dos arts. 4º e parágrafo único do 7º e incisos I e II do art. 13 da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006. Encaminhe-se à Diretoria Geral para expedição de ato do Procurador-Geral de Justiça".
Proc: 2.230/09
Interessado: 2ª Vara do Trabalho de Maceió.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Proc: 2.232/09
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Proc: 2.238/09
Interessado: Promotorias de Justiça de União dos Palmares.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 2.240/09
Interessado: Promotorias de Justiça de União dos Palmares.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 2.247/09
Interessado: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante, Oficiala de Ministério Público.
Assunto: Requerendo afastamento temporário.
Despacho: Defiro. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
Proc: 2.249/09
Interessado: Promotoria de Justiça de União dos Palmares.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro. À Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.
Proc: 2.262/09
Interessado: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, Assistente de Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerendo afastamento temporário.
Despacho: Defiro. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
Proc: 2.263/09
Interessado: Alberto Jorge Lessa Wanderley.
Assunto: Requerendo certidão.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 2.271/09
Interessado: Renata de Negreiros Guerra Studart, Psicóloga desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
Proc: 2.272/09
Interessado: Marina Graciele de Oliveira Rosa Araújo, Assistente de Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerendo afastamento temporário.
Despacho: Defiro. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
Proc: 2.275/09
Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo afastamento temporário.
Despacho: Defiro. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DRA. RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 2.265/09
Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 2.267/09
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – SINTEAL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2.269/09
Interessado: Promotoria de Justiça de Quipapá/PE.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Única de Cumprimento de Requisitórios e Atos Processuais.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 25 de agosto de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 865 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2.061/09, resolve deferir a progressão do servidor efetivo MAURÍCIO CORREIA DA ROCHA, Oficial de Transportes, Símbolo PGJ-A, da Classe C, referência I para a referência II e a movimentação excepcional por graduação para a referência III da mesma Classe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO BARROS MALHEIROS
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 866 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito a portaria 845/09, de 19 de agosto de 2009, que concedeu em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 03 (três) diárias, em face do mesmo não ter se deslocado à cidade de Vitória/ES.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO BARROS MALHEIROS
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 867 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2.047/09, resolve deferir a progressão do servidor efetivo RAFAEL LELEU DE OLIVEIRA, Oficial de Transportes, Símbolo PGJ-A, da Classe C, referência I para a referência II.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO BARROS MALHEIROS
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 868 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96 e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, resolve tornar estável o servidor RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0825183-5, em face do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Oficial de Transporte, conforme o previsto no § 6º, do art. 41 da Constituição Federal e art. 2º do Ato Normativo PGJ nº 01/07.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO BARROS MALHEIROS
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 3356-7201

Interessados: Ministério Público Estadual - Fórum sobre Poluição Sonora (PSIU/UFAL).

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 24 (sete) dias do mês de agosto de 2009, às 12h00, na sala do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, bairro do Poço, nesta capital, presentes o Dr. ALBERTO FONSECA, promotor de justiça do 1º cargo da Promotoria Coletiva Especializada do Meio Ambiente, Dra. DALVA VANDERLEI TENÓRIO, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual, o agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA) Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA NUNES e a compromitente, IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, localizada na Rua Oriente, nº4, Qd. B, Loteamento Alvorada, Benedito Bentes, associação sem fins lucrativos, na pessoa de sua representante legal, Sr. LUIS CÍCERO CLARINDO, inscrito no CPF nº 699.270.494-04, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos do procedimento administrativo nº 1300/2009, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que compromitente não possui licença ambiental de autorização para funcionamento de aparelhos sonoros, conforme auto de infração nº 095/09, efetivado pela SEMPMA;

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Preparatório nº 1300/2009, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, notadamente o Relatório de Medições de Níveis de Ruídos de fls. 17/19, estão as medições de ruídos proveniente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus dentro dos padrões preconizados pela legislação ambiental vigente (Lei Municipal nº 4.548/96, art. 145, resolução CONAMA 01/90 e ABNT 10.151).

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA TERCEIRA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUARTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA QUINTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

E por estarem de acordo com as cláusulas suso transcritas, apõem suas assinaturas, surtindo com isso os seus jurídicos e legais efeitos.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo – PJCEDMA

Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

COMPROMITENTE

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 3356-7201

Interessados: Ministério Público Estadual - Fórum sobre Poluição Sonora (PSIU/UFAL).

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove) na sala da Promotoria de Defesa do Consumidor, 2º andar, do Prédio Sede da Procuradoria Geral da Justiça, compareceram o Doutor ALBERTO FONSECA, promotor de justiça da Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente, e os interessados NELSON PAULO DOS SANTOS, MARIA CÍCERA DA SILVA, GABRIEL MATOS DA COSTA, e o agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, PAULO ROBERTO FERREIRA NUNES – SEMPMA, inscrito no CPF nº 036.608.772-04, e a compromitente Bar Arpuador, pessoa jurídica de direito privado, localizada na praça Senhor do Bonfim, 1086, Poço, nesta capital, cujo CNPJ nº 03.626.659/0001-46, na pessoa de sua representante legal, senhora PATRICIA BRITO DE SOUZA RAMOS, inscrita no CPF nº 099.873.544-24, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos de Procedimento Administrativo de nº 2679/2009, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Preparatório nº 029/07, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, notadamente o Relatório de Medições de Níveis de Ruídos de fls. 23 a 25;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: Bar Arpuador.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

E por estarem de acordo com as cláusulas suso transcritas, apõem suas assinaturas, surtindo com isso os seus jurídicos e legais efeitos.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo – PJCEDMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Srº Paulo Roberto Ferreira Nunes

COMPROMITENTE
Srª Patrícia Brito de Souza Ramos

INTERESSADOS MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPU

PORTARIA N° 01/2009.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, designado pela Portaria nº 177/2008 para exercer as atribuições da Promotoria de Justiça de Traipu, no exercício regular de suas atribuições legais e constitucionais, principalmente o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e:

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

Considerando ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme estipula o art. 129, II, da Constituição da República;

Considerando que a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput e inciso II, da Consituição Federal, exeto nos casos de cargos em comissão, somente admitirá em seus quadros funcionais servidores que previamente forem aprovados em concurso público, caso contrário agirá em desobediência aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência; e

Considerando que a documentação enviada pela Ilma. Sra. Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Traipu, em resposta a ofício desta Promotoria de Justiça, demonstra existirem irregularidades na constituição do quadro de servidores da Guarda Municipal de Traipu, fato que tem gerado desprestígio àquela instituição pública e falhas no cumprimento da atribuição constituicional (art. 144, § 8º, CF) de proteção aos bens, serviços e instalações municipais;

RESOLVE instaurar procedimento administrativo preliminar, visando assegurar que venham a ser tomadas as medidas necessárias a regularizar o funcionamento da Guarda Municipal de Traipu e os procedimentos para acesso aos cargos que a compõem, adotando, inicialmente, as seguintes providências:

1.a autuação e registro deste procedimento;
2.o encaminhamento de cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Corregedor do Ministério Público;
3.a publicação no Diário Oficial do Estado desta portaria e na sede da Promotoria de Justiça;
4.após, o retorno dos autos ao Promotor de Justiça para adoção de outras medidas pertinentes.

Traipu, 25 de agosto de 2009.

Adivaldo Batista de Souza Junior
6º Promotor de Justiça de Arapiraca;
designado pela Portaria PGJ nº 177/08.

MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UNIÃO DOS PALMARES – ALAGOAS

PORTARIA MP/UP 02/09

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL., através dos Promotores de Justiça de União dos Palmares, em face de constantes notícias de que servidores públicos estariam sendo contratados de forma irregular pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares(AL),

CONSIDERANDO que esse fato é público e notório, até mesmo com servidores não concursados trabalhando nas dependências do Fórum desta Comarca, e que tais fatos já foram arguidos em ações próprias no âmbito da Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO QUE o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO que os fatos acima expostos merecem cuidadosa análise, posto que podem constituir crimes de responsabilidade e atos de improbidade administrativa,

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei", nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que as contratações temporárias de servidores só podem ser realizadas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Com fundamento nas disposições do art. 2°, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

promovendo as diligências necessárias para a apuração dos fatos apresentados, passando a adotar as seguintes providencias:
1- Autuação e registro da presente portaria em Livro de Registro Competente;
2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1°, § 2°, da Resolução n° 01/96, da PGJ,
3 - expedição de ofício requisitórios dirigidos ao Prefeito do Município de União dos Palmares(AL), que devera ser atendidos no prazo de 15(quinze) dias, para que remeta a este órgão os seguintes documentos: a) copia da lei municipal que autorizou a contratação de servidores temporários; b) cópias integrais das folhas de pagamento do Município de União dos Palmares(AL), nos meses de janeiro/2008; maio/2008; setembro/2008; janeiro/2009 e julho/2009; c) cópias individualizadas de todos os contratos firmados com as pessoas que estejam efetivamente em exercício no Município de União dos Palmares(AL), mas que não sejam concursadas;
4 - designa-se o dia 20 de agosto de 2009, às 14h, para realização de audiência para tomar o depoimento pessoal do Secretario de Administração na Sede da Promotoria de Justiça com o fim de esclarecer os fatos.
Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 70 da Resolução do CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

União dos Palmares(AL), 14 de agosto de 2009

Jorge Luiz Bezerra da Silva
Promotor de Justiça

Tácito Yuri Melo Barros
Promotor de Justiça

Carmen Sylvia N. Sarmento
Promotora de Justiça

MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UNIÃO DOS PALMARES – ALAGOAS

PORTARIA MP/UP 03/09

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL., através dos Promotores de Justiça de União dos Palmares, CONSIDERANDO o teor do ofício 795/2009, de 17/07/2009, oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação, descrevendo irregularidades que teriam sido cometidas no Município de Santana do Mundaú(AL), na administração do FUNDEF, nos anos de 2002/2003,

CONSIDERANDO QUE o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO que os fatos acima expostos merecem cuidadosa análise, posto que podem constituir crimes de responsabilidade e atos de improbidade administrativa,

RESOLVE:

Com fundamento nas disposições do art. 2°, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

promovendo as diligências necessárias para a apuração dos fatos apresentados, passando a adotar as seguintes providencias:

1- Autuação e registro da presente portaria em Livro de Registro Competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1°, § 2°, da Resolução n° 01/96, da PGJ,

3 - expedição de ofício requisitórios dirigidos ao Prefeito do Município de Santana do Mundaú(AL), que deverá ser atendidos no prazo de 15(quinze) dias, para que remeta a este Órgão os seguintes documentos: a) copia das folhas de pagamento de todos os funcionários pagos com os recursos do FUNDEF nos anos de 2002 e 2003; b) cópias dos extratos bancários de todas as contas que receberam recursos do FUNDEF, nos referidos anos; c) cópias de todos os balancetes e demonstrativos contábeis do FUNDEB, referentes aos anos 2002/2003; d) nome completo e endereço do Prefeito e Secretário de Educação à época dos fatos;

4 – expedição de ofício ao Sr. Delegado de Polícia Civil, para que diligencie no sentido de identificar o atual endereço dos Prefeitos e Secretários de Educação do Município de Santana do Mundaú, nos anos 2002 e 2003.

5 – expedição de ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, para que remeta a este órgão cópias dos relatórios de auditoria e pareceres prévios referentes às prestações de contas dos anos 2002 e 2003, da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú (AL),

6 – expedição de ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores da Santana do Mundaú, para que envie a este Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, as cópias dos relatórios de auditoria e pareceres prévios referentes às prestações de contas dos anos 2002 e 2003, da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú(AL), que porventura tenham sido remetidos pelo Tribunal de Contas do Estado, assim como, as atas das sessões em que a Câmara julgou as referidas prestações de contas.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 70 da Resolução do CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

União dos Palmares(AL), 20 de agosto de 2009

Jorge Luiz Bezerra da Silva
Promotor de Justiça

Tácito Yuri Melo Barros
Promotor de Justiça

Carmen Sylvia N. Sarmento
Promotora de Justiça

SÚMULA DA CARTA OFERTA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DO OBJETO: Contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos destinado aos estagiários da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.
DO PREÇO: R$ 1.497,60 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos) por segurado.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/2008 e parágrafo único do art. 13 do Ato do Conselho Superior do Ministério Público nº 01/2009, e aplicação do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA-2008-2011, consignada no Programa de Trabalho 03.128.0003.2124.0000 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, natureza de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2009.
SIGNATÁRIOS: Dr. Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça) e Ricardo Farias (Contratada).

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < <

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS
16:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2275 / 2009
Interessado:
DRA ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, PROMOTORA DE
JUSTIçA
Assunto:
REQ. AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2276 / 2009
Interessado:
ELDEMAR PAZ DA SILVA FILHO
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
PRODSID

Proc.2277 / 2009
Interessado:
SERVIçOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A -
SERVEAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2278 / 2009
Interessado:
SERVIçOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A -
SERVEAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2279 / 2009
Interessado:
ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, FUNCIONáRIO DESTA
PGJ
Assunto:
REQUERENDO DIáRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Proc.2280 / 2009
Interessado:
ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, FUNCIONáRIO DESTA
PGJ
Assunto:
REQUERENDO DIáRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Proc.2281 / 2009
Interessado:
DR. JORGE JOSé TAVARES DORIA, PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2282 / 2009
Interessado:
DR. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, PROMOTOR DE
JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO SUSPENSAO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2283 / 2009
Interessado:
DRA. NORMA SUELI TENóRIO DE MELO MEDEIROS, PROMOTORA
DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO SUSPENSAO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2009.001551-0
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ALBINO MANOEL DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :12/8/2009 Retirada :17/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 28/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CAMARA CRIMINAL

2009.000538-2
APELAçãO CRIMINAL
DELMIRO GOUVEIA
APETE :
CICERO SATIRO DO NASCIMENTO E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :14/8/2009 Retirada :17/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CAMARA CRIMINAL

2009.000721-4
RECURSO CRIME
TAQUARANA
RECORRTE :
FáBIO JúNIO LEANDRO DA SILVA
RECORRDO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :20/8/2009 Retirada :21/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2009.002568-3
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ERONILDO VILELA DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :24/8/2009 Retirada :24/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001119-6
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO :
MINISTéRIO PúBLICO ESTADUAL
Entrada :19/8/2009 Retirada :20/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002494-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PIRANHAS
PACIENTE :
ADEILSON SANTOS DA SILVA

Entrada :24/8/2009 Retirada :24/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002547-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
IVANILDO GRIGORIO DA SILVA
:

Entrada :24/8/2009 Retirada :24/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002423-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CARLOS JOSE DA SILVA
:

Entrada :24/8/2009 Retirada :24/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001296-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SERGIO MURILO DE ARUJO LEITE
:

Entrada :24/8/2009 Retirada :24/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002190-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
NIVALDO BURGUES DE FREITAS
:

Entrada :24/8/2009 Retirada :24/8/2009
Devolução :25/8/2009 Saidap/ TJ 25/8/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

> > > > > PROTOCOLO CGERAL < < < < < <

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.002804-3
APELAçãO CIVEL
RIO LARGO
APETE :
MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :24/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2008.001895-3
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS
AGRADO :
ESPOLIO DE JOSE ALFREDO ROCHA DE LIMA
Entrada :24/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CAMARA CIVEL

2009.002050-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
IPREV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MACEIO
APEDO :
MARCELO DE VASCONCELOS SILVA REP/MAE JACIONE
XAVIER DE VASCONCELOS
Entrada :25/8/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2008.003630-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
EXPEDITO GOMES RODRIGUES
Entrada :25/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

CAMARA CRIMINAL

2008.000680-0
AGRAVO EM EXECUCãO PENAL
CAPITAL
AGRAVANTE :
MANOEL FRANCISCO CAVALCANTE
AGRAVADO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :19/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2009.001310-7
APELAçãO CRIMINAL
CACIMBINHAS
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
JAIR MARQUES PINTO
Entrada :24/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.001354-7
MANDADO DE SEGURANçA (SEC)
PENEDO
IMPETE :
MUNICIPIO DE PENEDO
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PENEDO/AL
Entrada :25/8/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.002185-0
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR E ANSELMO
ROBERTO DE LAMEIDA BRITO
IMPEDO :
PRES.DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS DE ALAGOAS
Entrada :25/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000650-8
PRECATORIO REQUISITORIO
CAPITAL
CREDOR :
DIRCEU APPOLONI FILHO
DEVEDOR :
FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Entrada :24/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001876-7
PRECATORIO REQUISITORIO
DELMIRO GOUVEIA
CREDOR :
JUVENAL PEREIRA DE ARAUJO
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Entrada :24/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.000009-0
PRECATORIO REQUISITORIO
CAPITAL
CREDOR :
ESPOLIO DE EDVALDO ALVES BEZERRA
DEVEDOR :
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Entrada :25/8/2009 Retirada :25/8/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/8/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========